

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

47ª Sessão de 2024

(16ª Sessão Ordinária)

Data: 16/10/2024

Horário de início: 14:37 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal KARLA NANCI GRANDO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5059840-41.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

IMPETRANTE: GABRIEL DANTAS BORGES GONCALVES

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 34ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR GABRIEL DANTAS BORGES GONCALVES

RECURSO CÍVEL N° 5009628-96.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: FABIO BULHOES LELIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS. DISPENSADAS CUSTAS ANTE DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR FABIO BULHOES LELIS

RECURSO CÍVEL N° 5010274-26.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO LEITE FERNANDES SILVEIRA (OAB RJ095843)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE A RÉ TAMBÉM PROCEDA A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA JUNTO AOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCOS ROBERTO LEITE FERNANDES SILVEIRA POR MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5004332-13.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: PATRICK FRANCA DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O TEOR DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO POR PATRICK FRANCA DA CUNHA

RECURSO CÍVEL N° 5043848-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: SHEILA CALDEIRA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NARGELA ANIGER NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB RJ205000)

ADVOGADO(A): VANESSA DA CONCEICAO SILVEIRA (OAB RJ128907)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR O VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5117070-75.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO DA SILVEIRA BRUM (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MEIRELLES NUNES DA ROCHA (OAB RJ138041)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA EFEITO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, SEM ALTERAÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FELIPE MEIRELLES NUNES DA ROCHA POR LUIZ AUGUSTO DA SILVEIRA BRUM

RECURSO CÍVEL N° 5133494-95.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO

RECORRIDO: LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA (OAB RJ197836)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTIDA, LADO OUTRO, A CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER CONSUBSTANCIADA NA NÃO DECRETAÇÃO À INABILITAÇÃO E SUSPENSÃO PROFISSIONAL DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO RECURSAL PARCIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA POR LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA

RECURSO CÍVEL N° 5132132-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: ROBERTA DE SANTANA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FREDERICO SOUZA DE CARVALHO (OAB RJ146617)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

RECURSO CÍVEL N° 5005914-16.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SANDRA MARIA LEBRE REZENDE (ESPÓLIO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS RODRIGUES D IMPERIO (OAB SP318430)

RECORRENTE: JEORGEA REINE LEBRE REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS RODRIGUES D IMPERIO (OAB SP318430)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5132887-82.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: JULIANA SYLVESTRE DANTAS SILVA PAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA MONTEIRO AMARAL (OAB RJ083848)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): KARINA MARTINS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL, DE MODO A CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANO MORAL. CONSEQUÊNCIAS LEGAIS A INCIDIREM DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCIANA MONTEIRO AMARAL POR JULIANA SYLVESTRE DANTAS SILVA PAES

RECURSO CÍVEL Nº 5002829-58.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: LETICIA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA MARTINS MONTEIRO (OAB RJ120268)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES
PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ROSANGELA MARTINS MONTEIRO POR LETICIA GOMES DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5119793-67.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: HILMA PEREIRA AMORIM E SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ERIKA CRUZ DE OLIVEIRA (OAB RJ094585)

RECORRIDO: PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA (REQUERIDO)

RECORRIDO: COMANDO DA AERONAUTICA (REQUERIDO)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ERIKA CRUZ DE OLIVEIRA POR HILMA PEREIRA AMORIM E SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5000353-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARLON SILVA GUEDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO (OAB RJ230879)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE CRÉDITO RECONHECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 11707.720947/2013-22 DEVERÁ SER APURADO E ATUALIZADO PELA CONTADORIA JUDICIAL, CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC, QUE COMPREENDE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CONDENO A RECORRENTE UNIÃO VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO DA RECORRENTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DE SER RECORRENTE VENCEDORA.

PREFERÊNCIA: MARLON SILVA GUEDES POR

RECURSO CÍVEL N° 5112380-03.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: IMPERIAL ADMINISTRACAO E RECUPERACAO DE BENS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO (OAB RJ230879)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

PREFERÊNCIA: MARLON SILVA GUEDES POR

RECURSO CÍVEL N° 5022281-57.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GABRIEL SOARES CANEDO DE CASTILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO DISPOSTA NO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA A SEREM PAGOS, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR GABRIEL SOARES CANEDO DE CASTILHO

RECURSO CÍVEL N° 5130485-28.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: NELBE DE SOUZA CHATEAUBRIAND BANDEIRA DE MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS TAMAKI BATISTA (OAB RJ208508)
ADVOGADO(A): MAX FREDERICO MAGALHAES FONTES (OAB RJ096740)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A UNIÃO À INSTITUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEMANDANTE, EM RAZÃO DO ÓBITO DO EX-SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CÍCERO DO LADO NETO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 60% DOS PROVENTOS RECEBIDOS EM VIDA PELO DE CUJUS, CONSOANTE ART. 23 DA EC N° 103/2019, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS PRETÉRITAS, DEVIDAS DESDE ÓBITO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. AINDA, DEFIRO A TUTELA RECURSAL, PARA DETERMINAR À UNIÃO A IMEDIATA INSTITUIÇÃO DO PENSIONAMENTO EM FAVOR DA DEMANDANTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA A SER FIXADA PELO JUÍZO COMPETENTE. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL.

PREFERÊNCIA: LUCAS TAMAKI BATISTA POR NELBE DE SOUZA CHATEAUBRIAND BANDEIRA DE MELLO

RECURSO CÍVEL N° 5005528-07.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: BEATRIZ IGNACIO CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARLISON BENTO VARGAS (OAB RJ214255)

RECORRIDO: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULA SENA NEJAIME
PROCURADOR(A): KAMILA DUQUE HONORATO DA SILVA
PROCURADOR(A): FLAVIA CARDOSO ANTUNES
PROCURADOR(A): LARISSA CARNEIRO SILVA
PROCURADOR(A): JOAO PAULO ROCHA DE AZEVEDO
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FG-FIES (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS A RECOLHER. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PREFERÊNCIA: JOAO PAULO ROCHA DE AZEVEDO POR COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO

RECURSO CÍVEL N° 5111350-30.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCOS VINICIUS DANTAS AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA DE ANDRADE PASSOS (OAB RJ172834)

ADVOGADO(A): IGOR PINTO PITTA (OAB RJ252382)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.

PREFERÊNCIA: VANESSA DE ANDRADE PASSOS POR MARCOS VINICIUS DANTAS AMORIM

RECURSO CÍVEL N° 5036389-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TELMO JOSE DOS SANTOS MAGALHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PREFERÊNCIA: LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO POR TELMO JOSE DOS SANTOS MAGALHAES

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5051053-23.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

IMPETRANTE: ARLEY GAZOLLA DE BRITO

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, PARA ANULAR A DECISÃO DE EVENTO 21 DO PROCESSO

ORIGINÁRIO E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO JEF.

PREFERÊNCIA: VIVIAN PEDRO DA SILVA POR ARLEY GAZOLLA DE BRITO

RECURSO CÍVEL N° 5010449-54.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

PREFERÊNCIA: BRUNA HERVANO GOMES

RECURSO CÍVEL N° 5004971-50.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: THALITA MARQUES DE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOELMA MARIA DE SOUSA BARROS (OAB RJ205118)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COPARTICIPAÇÃO DO FIES ATÉ O FINAL DO SEMESTRE 2024.1 E CONDENAR A CEF EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DEFIRO, AINDA, A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE A CEF EFETUE O ADITAMENTO CONTRATUAL PARA O SEMESTRE 2024.2 E PARA QUE A IES PROCEDA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DA AUTORA, AMBAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA A SER COMINADA POR ESTE JUÍZO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SER RECORRENTE VENCEDORA (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

PREFERÊNCIA: JOELMA MARIA DE SOUSA BARROS POR THALITA MARQUES DE SANTANA

RECURSO CÍVEL N° 5025713-77.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GENESSY FURTADO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA (OAB PE053490)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA ANULAR O ACÓRDÃO DE 45. EM SEGUIDA, CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DA RÉ EM REVISAR A PENSÃO MILITAR OBJETO DOS AUTOS, MANTENDO-A NO POSTO DE 2º TENENTE, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RÉ, AINDA, A RESTITUIR EVENTUAIS VALORES INDEVIDAMENTE DEBITADOS COM A DIMINUIÇÃO DO BENEFÍCIO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DAS SÚMULAS 43 E 54 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

PREFERÊNCIA: ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA POR GENESSY FURTADO DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5010337-59.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TEREZINHA FRANCISCA MORAES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA VALE DOS PRAZERES (OAB RJ210103)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: DAIANA FRANCISCA MORAES (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, POR RECONHECER DE OFICIO A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA, HAJA VISTA TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, E DECLINAR DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS RECURSAIS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000153-82.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: CELSO DE OLIVEIRA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO CASSEMIRO DE PAULA (OAB RJ244851)

ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO SILVA BARBOSA (OAB RJ203147)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A AUTORIZAR O RECORRENTE A COMPENSAR O VALOR DE R\$ 5.911,17 (OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), DEPOSITADO NA CONTA DA RECORRIDA, NO MOMENTO DE APURAÇÃO DO DANO MATERIAL CAUSADO, BEM COMO A REDUZIR O QUANTUM COMPENSATÓRIO PARA A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA O ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5000015-54.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: NILA CRISTINA DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS CHRIST DOS SANTOS (OAB RJ237330)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DE NATUREZA TERMINATIVA, E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO E, CONSEQUENTEMENTE, A REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007293-13.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ELIAS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO BLOISE (OAB RJ097808)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO COM A APRECIAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5022674-72.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JANAYDE GRICE FEYDIT ELIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MYLAINE DA SILVA IVO (OAB RJ220814)

ADVOGADO(A): EDUARDO COSTA ALVES (OAB RJ248470)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO TOTALMENTE A SENTENÇA A QUO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL N° 5026026-38.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: JOSE HAROLDO GONCALVES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA DE LIMA E CIRNE RAPOSO (OAB PE040510)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N^º 5012296-85.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: NISIO RIBEIRO BASTOS NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NISIO RIBEIRO BASTOS NETO (OAB RJ160541)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N^º 9.289/1996). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL.

PETIÇÃO TR CÍVEL N^º 5070944-30.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

INCIDENTE:

AUTOR: GILCINEI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GISELE LAMEIRA CONCEICAO (OAB RJ145844)

ADVOGADO(A): FERNANDA DE CASTRO LAMEIRA (OAB RJ162187)

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N^º 5009674-16.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDISON ESTEVES DE LIMA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

ADIADO O JULGAMENTO PARA DIA 30/10/2024.

RECURSO CÍVEL N^º 5015939-06.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: DANIEL ROBERTO ALVES DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIENE FERREIRA (OAB RJ092765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

ADIADO O JULGAMENTO PARA DIA 30/10/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5018911-11.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS RIGONY MENEZES COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FABRICIO REZENDE DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NAGILA DE LIMA ALMAWY (OAB RJ075364)

INTERESSADO: SPE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE L LTDA (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA COMBATIDA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRARRAZÕES APRESENTADAS FACE AO RECURSO. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5026358-05.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TEREZA BERNARDO CAFE (AUTOR)

ADVOGADO(A): AIBERNON MACIEL ARAUJO (OAB RJ094025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER IN TOTUM A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000967-97.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: SERGIO MENEZES DE ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO GOMES DA NOBREGA JUNIOR (OAB RJ094445)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JACKSON WILLIAM DE LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5010397-35.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ADRIANOPOLIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA (OAB RJ200435)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTOS DA RELATORA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NADA OBSTANDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006769-13.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MARIA ANGELICA DA SILVA RANGEL ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERCILDA BRAGA AMARO (OAB RJ218231)

RECORRENTE: CLEYTON RIBEIRO ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERCILDA BRAGA AMARO (OAB RJ218231)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONTRATRRAZÕES.

RECURSO CÍVEL N° 5011166-60.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: EDIMILSON DA SILVA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCIELLE THAUANY CONSONI (OAB RS119191)

RECORRIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5010392-02.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: DEBORA MIRANDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUMAYA PORTILHO GOMES (OAB RJ138425)

ADVOGADO(A): NATHALIA LEOCADIO RODOLPHO (OAB RJ247368)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MARTIGNONI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: JAMISON MENEZES DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR A QUANTIA DE R\$1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) QUE DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, EM ATENÇÃO À SÚMULA 426 DO STJ, E CORREÇÃO MONETÁRIA, FIXADA DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO, NA FORMA DA SÚMULA 580 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SER VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5068146-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VLADIMIR SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR, PARA DETERMINAR QUE O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NOS AUTOS PRINCIPAIS SE LIMITE À PARCELA E RÚBRICA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO - HRA". DADA A NATUREZA DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL, SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5014199-30.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: JORGE MICHALSKI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA HELENA LOPES DE FIGUEIREDO (OAB RJ023192)

ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO CAZES (OAB RJ098855)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LEONARDO FALCAO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, MAJORANDO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5110208-88.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO

RECORRIDO: MICHEL FARIA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA ARAUJO TEPEDINO ALVES (OAB RJ090373)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA SOB SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008051-54.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: JOSE CARLOS VIRGILIO (SUCESSÃO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALTIVO BELIZARIO DA SILVA (OAB RJ141920)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CARLOS JOSE VIRGILIO (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALTIVO BELIZARIO DA SILVA

INTERESSADO: JUREMA MARIA VIRGILIO (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALTIVO BELIZARIO DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE: (I) O BANCO ITAÚ RETIFIQUE O NÚMERO DO CPF DA PARTE AUTORA PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO N° 198.826.968-4 (II) INSS PROVIDENCIE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE N° 198.826.968-4, REFERENTE O PERÍODO DE 01/02/2021 A 22/04/2022 DA PARTE AUTORA; (III) CONDENAR O BANCO ITAÚ AO PAGAMENTO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS. JUROS E CORREÇÃO CALCULADOS COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DO MANUAL DE CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO DA RECORRENTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DE SER RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015604-75.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: LUIZ PAULO DE RESENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSE RAMALHO (OAB RJ046967)

RECORRIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001899-36.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: MARLUCE DA CONCEICAO ITAPARICA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ITAPARICA SILVA (OAB RJ105403)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO ANUAL DO IRPF, OBJETO DA DEMANDA, QUANTO A NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (R\$ 37.043,94), CONFORME DECISÃO DA ADI 5422, STF. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDORA, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE E, NADA OBSTANDO, DÊ-SE BAIXA AO JEF DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013785-06.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: IGOR PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA REGINA NARCISO PEREIRA (OAB RJ089967)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5025527-54.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: IRENE KRAUSE DE AZEVEDO GARCIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MYLAINE DA SILVA IVO (OAB RJ220814)

ADVOGADO(A): EDUARDO COSTA ALVES (OAB RJ248470)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO TOTALMENTE A SENTENÇA A QUO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007172-94.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: JORGE LUIS DE SOUZA NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE

VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO. EVENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006718-41.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: ROSILEIA DE ALMEIDA RIBEIRO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA (OAB RJ184506)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5057621-55.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: HOSANA MACHADO RODRIGUES BRAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANNA GABRIELLE GARCIA VELOSO (OAB RJ185071)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA EXTINTIVA E, DADA A INCOMPETÊNCIA, DECLINAR DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA VARA FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA DEVIDA ADEQUAÇÃO DE RITO, NA FORMA DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE À LIVRE DISTRIBUIÇÃO DE UMA DAS VARAS FEDERAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001465-39.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: JEANNE DARC DE PEREIRA DURAND (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5065534-88.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 28)**

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5^a VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES

INTERESSADO: ZILDA MARTINS DA FONSECA

ADVOGADO(A): WELINGTON NEVES GOMES

INTERESSADO: ELENITA DE FATIMA DA FONSECA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): WELINGTON NEVES GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA (EVENTO 21 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI N° 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5008293-21.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: HERTY CALEBE DUARTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERASMO HONORATO DE PAULA (OAB RJ131852)

RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003839-72.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULO SANTIS DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO ZEHURI TOVAR (OAB ES010147)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004783-58.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004848-92.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: MAGDA DELFINA ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERASMO HONORATO DE PAULA (OAB RJ131852)

RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002033-49.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: DEISE MATEUS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HIND DE ASSUMPCAO SIMOES GOMES (OAB RJ098955)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ITAÚ, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE SEJA ASSEGURADO O ABATIMENTO DO PROVEITO ECONÔMICO EM PROL DA AUTORA, COM A RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES DEBITADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, AFASTANDO-SE A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007727-15.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: DELSO ALMEIDA DA MOTTA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ANA PAULA LOPES MINEIRO COSTA (OAB RJ096956)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: PATRICIA BRAMBILLA PINHEIRO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO PAN S.A., REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE SEJA ASSEGURADO O ABATIMENTO DO PROVEITO ECONÔMICO EM PROL DO DEMANDANTE, AFASTANDO-SE A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5011570-85.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WALMIR PORTELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO RICARDO DA SILVA TEIXEIRA (OAB RJ127756)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5002339-91.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: JHONATAN DOS SANTOS BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA LIMA FRANCISCO (OAB RJ200812)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA SEGURADORA LIDER E POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000358-82.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)
ADVOGADO(A): JOHAN RODRIGUES DE ALMEIDA TRINDADE (OAB RJ228748)
ADVOGADO(A): JULIO MATUCH DE CARVALHO (OAB RJ098885)
ADVOGADO(A): MURILO MATUCH DE CARVALHO (OAB RJ137860)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIZ GONZAGA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTINO CARLOS FILHO (OAB RJ042802)
ADVOGADO(A): JOSE MOREIRA DE ASSIS (OAB RJ211743)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFRRJ, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL EM FACE DA REFERIDA RÉ. JÁ EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DA UNIÃO E DA FEUDUC, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5085967-84.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ADILSON PEREIRA DA ROCHA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MONTEIRO LITRENTO (OAB RJ040369)

RECORRIDO: BARBARA MOTA DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MONTEIRO LITRENTO (OAB RJ040369)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A SER APURADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SEM CUSTAS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000264-20.2020.4.02.5114/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)
ADVOGADO(A): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ100391)

RECORRIDO: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA BASILIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: LUCINEA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: VALDECI FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: ANA PAULA MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: CRISTIANE VIANA BARBOSA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000137-77.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO (OAB MG084400)

ADVOGADO(A): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG078069)

RECORRIDO: ELBA LUCIA GOMES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO BMG S.A., PARA QUE SEJA ASSEGURADO O ABATIMENTO DO PROVEITO ECONÔMICO EM PROL DO DEMANDANTE E AFASTAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5029007-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: KELI CRISTINA DA SILVA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSILENE SOARES DA SILVA (OAB RJ093359)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS RIGONY MENEZES COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A ECT EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS E EM R\$ 859,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SOBRE TAIS QUANTIAS DEVERÃO INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA EM OBSERVÂNCIA AOS VERBETES N° 54, 43 E 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5005491-04.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: SOLANGE MOTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE ROBERTO FONTES NEGRILLO (OAB RJ099748)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA (OAB MS020357)

RECORRIDO: LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPACOES EIRELI (RÉU)

ADVOGADO(A): KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA (OAB MS020357)

RECORRIDO: MS GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA (OAB MS020357)

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR OS DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00, SENDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM RELAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO DO BRASIL - AESP E R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SOLIDARIAMENTE, À MS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. E À LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5005136-97.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DA CRUZ BITTENCOURT (OAB RJ178423)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5066665-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

IMPETRANTE: GILNEY DA COSTA GUERRA

ADVOGADO(A): DAVI BARBALHO REID (OAB RJ241153)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE MACAÉ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COMUNICANDO-SE O JUÍZO IMPETRADO DA PRESENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

RECURSO CÍVEL N^º 5087511-73.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: MARILIA GOMES PEREIRA DAS NEVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR TEIXEIRA (OAB RJ228019)

ADVOGADO(A): RHAYZA VIEIRA BERLANZA (OAB RJ203357)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: LEILA MANSO MARINHO (CURADOR) (AUTOR)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DOS ANOS CALENDÁRIOS 2017 A 2020 SEJAM DESCONSTITUÍDOS, BEM COMO DEVIDA A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. O INDÉBITO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA SELIC, DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO. SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N^º 5064824-68.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

IMPETRANTE: MARLENE BARROS LOGATE

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA (OAB RJ103643)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 15^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ART. 25, DA LEI N^º 12.016/09 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N^º 5004541-80.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: MARIA DA GLORIA PACHECO GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5058238-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: JAIR DO ESPIRITO SANTO BARCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREARA GUTERRES PINTO (OAB RS122010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO PARA TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA DADO REGULAR PROSEGUIMENTO NA AÇÃO, COM PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA E SEM HONORÁRIOS, PORQUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5054480-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JAQUELINE DE SOUZA LUCAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001483-42.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RECORRIDO: JOVANE MALTA PANTOJA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DA SILVA (OAB RJ196883)

ADVOGADO(A): CHARLES ALBERTO CAMILO DA SILVA (OAB RJ088654)

ADVOGADO(A): DAVI SANTOS DA SILVA (OAB RJ185217)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO DO BRASIL, REFORMANDO A SENTENÇA PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. JÁ EM RELAÇÃO AO RECURSO DA ECT, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA MINORAR OS DANOS MORAIS PARA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTES VENCEDORES. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006349-47.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: REGINALDO HERACLIO MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000790-50.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MIGUEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000734-77.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCOS SERGIO DE MORAIS PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE.
DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA
AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006356-34.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARCO ANTONIO CARVALHO ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)
ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5032289-91.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: REBECA MARCELA GARCIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAMELA RAMOS SILVA DE SOUZA (OAB RJ246735)
RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)
PROCURADOR(A): CLARISSA RODRIGUES DA COSTA
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL INDEFERIDO EM SEDE ADMINISTRATIVA, COM CORREÇÃO E JUROS CALCULADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. MANTIDA A SENTENÇA QUANTO À EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO À CEF E À DATAPREV. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5051688-04.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: RATEIO.COM COBRANCAS LTDA. (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO (OAB RJ230879)
RECORRIDO: FERNANDA MARIA FERREIRA BEZERRA (EXECUTADO)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA, COM O CONSEQUENTE RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS. SEM CUSTAS OU CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002281-58.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VITOR DOS SANTOS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO RICARDO BRAGA CARDOSO (OAB RJ237744)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5009777-03.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: MAURO PEDRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)

ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA. SEM CUSTAS, ANTE A PROVA DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA A SEREM PAGOS PELO RECORRENTE, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007593-96.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS (RÉU)

ADVOGADO(A): LORRAINE RIBEIRO BOECHAT (OAB RJ234989)

ADVOGADO(A): JESSICA TOTTE CUBRIC (OAB RJ182080)

RECORRIDO: THAIANA FRANCISCONI KURIYA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA PAULA MORENO REIS (OAB RJ179662)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE REIS LOUZADA DE CASTRO (OAB RJ180705)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE O PRÉVIO RECOLHIMENTO DEMONSTRADO NOS AUTOS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007553-12.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RECORRIDO: FERNANDO LUIZ DA SILVA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO GUIMARAES ARAUJO MOTTA (OAB RJ149896)

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): LARISSA SENTO SE ROSSI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS PARA O FNDE, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. CUSTAS RECOLHIDAS PREVIAMENTE PELO BANCO DO BRASIL. HONORÁRIOS DEVIDOS E FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA AMBOS OS RECORRENTES.

RECURSO CÍVEL N° 5004422-49.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOAO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME LUNA VENANCIO (OAB RJ068213)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000014-30.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA (OAB SP173477)

RECORRENTE: JOSUE PIMENTA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALCIDES DE ARAUJO (OAB RJ216030)

ADVOGADO(A): GISELE APARECIDA ALCIDES (OAB RJ150336)

RECORRENTE: ELISANA PIMENTA MARTINS MALVAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALCIDES DE ARAUJO (OAB RJ216030)

ADVOGADO(A): GISELE APARECIDA ALCIDES (OAB RJ150336)

RECORRENTE: MARCIA PIMENTA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALCIDES DE ARAUJO (OAB RJ216030)

ADVOGADO(A): GISELE APARECIDA ALCIDES (OAB RJ150336)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEMANDANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANRISUL, DE MODO A REDUZIR O QUANTUM EXTRAPATRIMONIAL AO PATAMAR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), BEM COMO EXCLUIR A CONDENAÇÃO DE RESTITUIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 00163273349518121590. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. COM RELAÇÃO AOS DEMANDANTES, HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001064-61.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: KEYTH MICKAELLE VIEIRA DE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROZANGELA ROSA DE OLIVEIRA BARRETO (OAB RJ184747)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA 1) CONVERTER A OBRIGAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DA CONTA POUPANÇA Nº 0179.1288.000870695619 - 8 E AGÊNCIA 0179, DE TITULARIDADE DA PARTE AUTORA, NA DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA PARA A AUTORA, NOS MESMOS MOLDES, 2) CONDENAR A CEF À RESTITUIÇÃO DE R\$ 152,31 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) À PARTE AUTORA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO DESCONTO INDEVIDO E COM JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO, E 3) REDUZIR O QUANTUM DA INDENIZAÇÃO POR DANO EXTRAPATRIMONIAL AO PATAMAR DE R\$ 3.000,00. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O ÉXITO PARCIAL RECURSAL DE AMBOS OS RECORRENTES.

RECURSO CÍVEL Nº 5057929-91.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: SALEMO JORGE DE SOUZA AUADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO FELDENS (OAB RJ187491)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5121546-59.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VANIA XAVIER DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO (OAB SP336917)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5010965-48.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IARA RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEFFERSON DOS ANJOS MARTINS (OAB RJ199618)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000004-38.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: SONIA MARIA SILVA BRAGA (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA MENDES BEZERRA (OAB RJ136484)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS RIGONY MENEZES COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: WILMAR PERES BRAGA (ESPÓLIO) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015659-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: GESSE CINTRA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

RECORRENTE: AGAR LACERDA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA QUANTO À RECORRENTE AGAR LACERDA MIRANDA, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5120165-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCELO JACQUES DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)
ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NACI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UFRJ E, ASSIM, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL.

RECURSO CÍVEL N° 5017567-81.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENAN BATISTA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBERTO DA COSTA FEITOZA (OAB RJ198735)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003271-15.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: MARIA JOSE DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SADI BONATTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DO ART. 5º DA LEI Nº 10.259/01. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006127-11.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): HENIO VIANA VIEIRA

PROCURADOR(A): GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ANTERIOR PARA CONHECER E JULGAR O FEITO, DEVENDO O FEITO RETORNAR AO JUÍZO DA 3^a VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO PARA QUE LÁ TRAMITE PELO RITO COMUM ORDINÁRIO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5025076-63.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GISELLE MACHADO DIAMANTINA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALISSON DA SILVA BARRETO (OAB RJ248870)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

Encerrou-se a sessão às 17:54 horas, tendo sido julgado(s) 95 processo(s). Presentes, na sala de sessões do 8º andar, as Exmas. Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO e Juíza Federal KARLA NACI GRANDO.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.